

Gabinete do Prefeito Prefeitura Municipal



PROJETO DE LEI Nº 024/2026

L. H.
22/05/26

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MEDICINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art.3º, da Lei nº 727/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“[...]

I - Médico Plantonista (24 horas): R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por plantão;

II - Médico Clínico para Atenção Básica (Mês - 40 horas semanais): R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) por mês.

[...]”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 28 de abril de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Assinado de forma digital
por ANTONIO FRANCISCO DE LIMA:27639770300

ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito do Município

APROVADO
22/05/26
[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO	
Protocolo Nº	<u>060/2026</u>
Data:	<u>29/04/2026</u>
Ass.:	<u>Marah B. W. N. N. N.</u>